

INTRODUÇÃO

A Zona Costeira de Pernambuco estende-se do município de Goiana, ao norte, no limite com o Estado da Paraíba, até o município de São José da Coroa Grande, ao sul, na divisa com o Estado de Alagoas. Corresponde a uma faixa de 187 km de extensão e abrange vinte e um municípios, constituindo-se no mais importante aglomerado populacional do Estado, onde se concentra cerca de 44% de sua população.

À exceção do promontório de Santo Agostinho, no Litoral Sul, de Barra de Catuama e de Pontas de Pedra, ao norte, a costa pernambucana apresenta-se baixa, chegando a atingir, em vários pontos, cotas inferiores ao nível do mar. Essa região costeira apresenta uma multiplicidade de ecossistemas extremamente produtivos que incluem segmentos de planícies recobertas por coqueirais, remanescentes da Mata Atlântica, estuários com extensos manguezais, recifes de arenitos e de corais, coroas, ilhas e restingas.

Em Pernambuco, a zona costeira foi dividida em três setores nos quais estão inseridos não só os municípios litorâneos e estuarinos mas, também, municípios que, pela contigüidade com os primeiros, exercem e/ou recebem influência marcante dos mesmos ou que integrem região geo-administrativa, parcialmente localizada na faixa costeira do Estado, a exemplo da Região Metropolitana do Recife. Com base nesses critérios, a Zona Costeira de Pernambuco foi segmentada nos seguintes setores: o Setor 1 - Norte - compreendendo os municípios de Goiana, Itaquitinga, Itapissuma, Itamaracá, Igarassu, Abreu e Lima e Paulista; o Setor 2 - Núcleo Metropolitano - incluindo os municípios de Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Camaragibe, São Lourenço da Mata e Moreno; e o Setor 3 - Sul - que abrange os municípios de Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Sirinhaém, Rio Formoso, Tamandaré, Barreiros e São José da Coroa Grande (MAPA 01).

Com o objetivo de avaliar e orientar o processo de ocupação e uso do solo na zona costeira de Pernambuco, foi implantado, em 1990, na Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH - o Programa de Gerenciamento Costeiro de Pernambuco - GERCO/PE - com o apoio do Ministério do Meio Ambiente-MMA, tendo como um dos objetivos específicos elaborar o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro do Estado de Pernambuco e, com base neste, estabelecer as normas de uso e ocupação do solo e de manejo dos recursos naturais na zona costeira, visando promover o desenvolvimento sustentável da área e a melhoria da qualidade de vida das populações locais.

Um primeiro passo nesse sentido foi a elaboração, em 1995, do Diagnóstico Preliminar Socioambiental do Litoral Sul, que forneceu as primeiras diretrizes para a gestão ambiental da área e de cujo detalhamento resultou o presente Diagnóstico e a Proposta de Zoneamento que será apresentada e discutida, em Seminário, com todos os atores envolvidos e que, uma vez consolidada, será transformada em instrumento jurídico, contendo as diretrizes para a gestão da zona costeira do Estado.

Em face do exposto, o relatório, ora concluído, está estruturado em três partes a saber: 1) a caracterização sumária do Litoral Sul, contendo a análise dos principais aspectos do quadro físico e do quadro sócio-econômico bem como da evolução dos núcleos urbanos da área; 2) a síntese do Diagnóstico Socioambiental, apresentada na forma de quadros-sínteses e mapas relativos às potencialidades e limitações, ao uso e ocupação atual do solo e à qualidade ambiental do Litoral Sul e complementada com uma análise dos principais indicadores da qualidade dos recursos hídricos da área; 3) a Proposta de Zoneamento do Litoral Sul acompanhada do mapa e do cenário esperado, no ano 2010, com intervenção.

MAPA 01 - SETORIZAÇÃO DA ZONA COSTEIRA DE PERNAMBUCO

